

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO Nº 9.188, DE 11 DE AGOSTO DE 2011

ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO ART. 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.611, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA BIANCHINI, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 14 da Lei Municipal nº 4.214, de 28 de setembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto Municipal nº 8.611, de 05 de outubro de 2010, passa a vigorar acrescido dos §§ 1º e 2º com a seguinte redação:

“§ 1º Não poderão se inscrever para participar da prova seletiva do PROESB, alunos matriculados desde o ano letivo de 2007, em cursos oferecidos pelo IMESBVC.

§ 2º Entende-se por ingressante o candidato que não está inserido em cursos de graduação da Instituição”.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº 8.611, de 05 de outubro de 2010, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 11 de agosto de 2011.

JOÃO BATISTA BIANCHINI
Prefeito Municipal de Bebedouro

Publicado na Secretaria da Prefeitura a 11 de agosto de 2011.

IVANIRA A. DE SOUZA
Escriturária
“Deus Seja Louvado”